



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Pmpcbranco65 @yahoo.com.br

Estado do Paraná

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO

28 / 11 / 2014

LEI MUNICIPAL Nº 919 /2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.550,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.123610013.2.603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	R\$	285.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01101		57.000,00
06.001.123610013.2.605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01107	R\$	30.000,00
06.001.123610013.2.606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31114	R\$	15.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001.082440009.2.801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01934	R\$	59.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	01934	R\$	75.550,00
44.90.52.00.00	Material Permanente	01934	R\$	59.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	581.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Pmpebranco65 @yahoo.com.br

Estado do Paraná

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 581.550,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro de 2014.



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal